

Instrução nº 02/2013 – SMED

Estabelece os Procedimentos para Promover as Expressões de Civismo nas Escolas Rede Municipal de Ensino de Araucária.

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições e considerando

- A Lei Federal nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
 - A Lei Federal nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
 - A Lei Municipal nº 994/1995 - Dispõe sobre o ensino dos significados das bandeiras do Brasil e de Araucária, assim como da letra e do canto dos hinos nacional e do município e dá outras providências;
 - A Lei Municipal nº 1439/2003 – Oficializa a bandeira, o brasão e o hino do município de Araucária;
 - As expressões de civismo como elementos da formação integral oferecida às crianças e adolescentes nas escolas na Rede Municipal de Ensino de Araucária tendo em vista o exercício da cidadania, resolve:
1. O ensino do significado dos símbolos nacionais (bandeira e hino do Brasil) e dos símbolos municipais (bandeira, brasão e hino de Araucária) são expressões de civismo que fazem parte da formação integral de crianças e adolescentes matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação.
 2. O ensino do significado dos símbolos nacionais (bandeira e hino do Brasil) e dos símbolos municipais (bandeira, brasão e hino de Araucária) será ministrado do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
 3. O hasteamento das bandeiras (nacional e municipal) e a execução dos hinos (nacional e municipal) são igualmente expressões de civismo que fazem parte da formação integral de crianças e adolescentes matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação.
 4. O hasteamento das bandeiras (nacional e municipal) e a execução dos hinos (nacional e municipal) deverão acontecer semanalmente nas escolas da Rede Municipal de Educação durante o ano letivo.
 5. Caberá à escola:

- 5.1. Definir em sua proposta pedagógica a organização necessária para o ensino do significado dos símbolos nacionais (bandeira e hino do Brasil) e dos símbolos municipais (bandeira, brasão e hino de Araucária);
- 5.2. Definir em seu plano de ação a organização necessária para o hasteamento das bandeiras (nacional e municipal) e a execução dos hinos (nacional e municipal);
6. Caberá à SMED:
 - 6.1. Prover as escolas com as bandeiras nacional, estadual e municipal.
 - 6.2. Prover as escolas com CD's contendo os hinos nacional e municipal.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Araucária, 26 de fevereiro de 2013.

Ronaldo Assis Martins
Secretário de Educação